



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos/MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

DECRETO N.º 012/2018

DE 21 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas Municipais nos dias que especifica, e dá outras providências”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2018;

CONSIDERANDO que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

DECRETA:

Art. 1º - O expediente das repartições públicas do Município de São João dos Patos - MA, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira, na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol de 2018, será fixado:

I - no dia 22 de junho de 2018 fica decretado o ponto facultativo;

II - no dia 27 de junho de 2018 o expediente será das 07h às 13h.

Parágrafo Único – Especificamente, em relação as Secretarias e órgãos que trabalham dois turnos, ficarão dispensados somente no horário que se realizar o jogo.

Art. 2º Sendo classificada a Seleção Brasileira para as demais fases, o expediente será de acordo com as seguintes regras:



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos/MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

I - nos dias em que os jogos se realizarem às 9h ou 11h, fica decretado Ponto Facultativo;

II - nos dias em que os jogos se realizarem às 15h, o expediente será das 07h às 13h.

Parágrafo Único – Especificamente, em relação as Secretarias e órgãos que trabalham dois turnos, ficarão dispensados somente no horário que se realizar o jogo.

Art. 3º - O disposto no caput não se aplica nos casos de serviços essenciais de natureza contínua, aos serviços executados por servidores em regime de urgência, plantão, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento da Administração, como serviços de saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João dos Patos - MA, em 21 de junho de 2018.


GILVANA EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, aos vinte um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.